



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços**, para eventual aquisição de material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública da zona rural e urbana do município de Salinópolis e material para instalações de iluminação em espaços públicos como praças, feiras, área de lazer e esportivo, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de item, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

1.3 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de iluminação pública, que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem estar social, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos, permitindo aos habitantes e turistas maior usufruto dos espaços públicos no período noturno, melhorando a segurança do tráfego, lembrando também que uma cidade bem iluminada realça sua beleza, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos a população.

2.2. OBJETIVO: Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

2.3. MOTIVAÇÃO: Disponibilizar materiais necessários para Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2.4. BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis para os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Salinópolis e seus vilarejos e mais as futuras implantações de rede de iluminação pública ainda não existente em alguns bairros.

2.5 - O Município de SALINÓPOLIS possui aproximadamente 8.448 pontos de iluminação pública (**“Unidades de Iluminação Pública”**), de acordo com a recontagem dos pontos, que se situam em ruas, avenidas, praças e logradouros especiais, instaladas predominantemente em braços e em topo de postes conforme informações das Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA (recontagem de pontos feitas no ano de 2018).

a) - “Unidade de Iluminação Pública”, define-se um conjunto completo constituído por uma lâmpada, luminária ou projetor que a conter, as respectivas fixações e acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em ruas, avenidas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc. e que será, doravante, denominada simplesmente **“UIP”**.

2.6 – A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 100% (IBGE, 2017), totalizando 39.569 habitantes moradores fixos.

➤ O município possui aproximadamente **17 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

➤ O município possui aproximadamente **28 bairros na Zona Urbana:** Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d’ Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

➤ Salinópolis possui uma área territorial aproximada de 237,738km², e com densidade demográfica de 157,40 hab/km².

3 - TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL MOTIVO DA ESCOLHA

3.1 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Salinópolis e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6.2 - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

7 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

7.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

7.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;

7.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto, exceto aqueles que possuem validade com tempo menor;

7.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

7.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7.8 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.

7.9 - A obrigação de entrega dos produtos é por conta da licitante vencedora do certame, a descarga do material é de responsabilidade da licitante vencedora, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora.

7.9.2 - A entrega de produtos amassados não serão aceitos, pois devido produtos transportados inadequadamente as caixas chegam ao destino amassadas.

7.10 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

7.11 - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

7.12 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



7.13 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7.14 - A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas, reatores e demais materiais nocivos ao meio ambiente originárias desta contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, tal obrigação justifica-se no anexo I – C deste termo.

7.14.1. Período mínimo para cada recolhimento: mensalmente, ou combinar com o órgão contratante.

7.15 – Os materiais ofertados deverão atender aos modelos pré-existentes instalados na iluminação pública, deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.

7.16 - Os interessados no certame deverão atender todas as normas da Portaria nº 20, de 15/02/2017 e normas ABNT NBR 15129.

7.17 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

7.18 - A contratada deverá vender produtos de boa qualidade e durabilidade, a cidade de Salinópolis possui muito sol devido ser cidade praiana, por tanto isso nos traz mais ainda o cuidado com os produtos que serão ofertados, as luminárias de led dos itens 55, 56 e 57 deverão ser protegidas contra poeira e as chuvas fortes. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 ano conforme especificado na planilha.

8 - DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

8.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

8.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

8.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

8.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

8.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

9 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

9.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

9.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

9.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta feira.

9.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (08: ao 12:30 e de 14:30 as 18:00).

a) Locais de entrega: Município de Salinópolis, Zona Urbana: Município de Salinópolis, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na avenida Nazaré, bairro São Vicente, Salinópolis, Pará, Térreo e 1º andar.

b). Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

9.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, no prazo de validade impressos na embalagem com exceção de alguns itens que não possuem prazo de validade, com instruções de uso acompanhado no produto em português, ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, selo PROCEL, de acordo com as normas da ABNT e do INMETRO;

9.1.4 - A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

9.1.5 - Faturamento mínimo aproximadamente de R\$ 500,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.

9.2 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

9.3 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberto, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



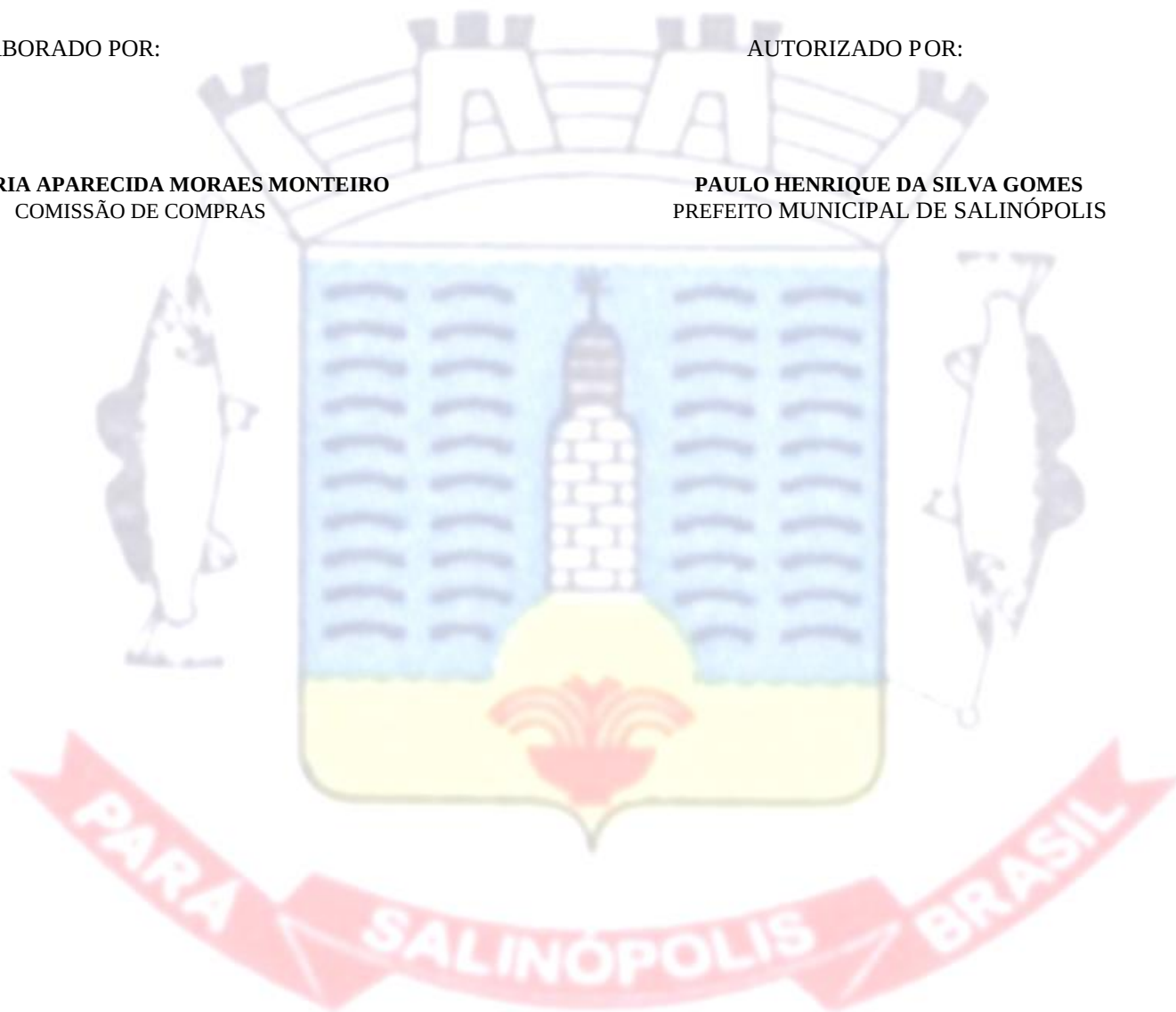
- 10.1** - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 10.2** - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;
- 10.3** - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

ELABORADO POR:

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
COMISSÃO DE COMPRAS

AUTORIZADO POR:

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



TERMO DE REFER NCIA

MATERIAL PARA ILUMINA��O PUBLICA				
ITEM	PRODUTO	OBSERVA��O	UNID	QUANT
1	ARMA���O SECUND�RIA 1 X 1 PESADA 3/16	*****	UNID	100
2	ARMA���O SECUND�RIA 2 X 2	*****	UNID	100
3	AL�A DE DISTRIBUI��O 2 AWG ADI-6002	*****	UNID	100
4	BASE P/RELE GIRAF PLAST T GBROLP	PADR�O EXATRON OU EQUIVALENTE	UNID	3.000
5	BOCAL PORCELANA E27 MT2243 REFOR�ADO	PADR�O DECORLUX OU EQUIVALENTE	UNID	1.000
6	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	PADR�O DECORLUX OU EQUIVALENTE	UNID	1.000
7	BRA�O CURVO S/SAPATA 1.1/4 X 2,00M (GALVANIZADO)	PADR�O CELPA	UNID	2.000
8	BRA�O ORNAMENTAL C/ SAPATA DE TUBO GALVANIZADO MED. 2-1/2 (POL) X 3 MT DE COMPRIMENTO	*****	UNID	200
9	BRA�O ORNAMENTAL C/ SAPATA DE TUBO GALVANIZADO MED. 1-1/2 (POL) 3 MT DE COMPRIMENTO	*****	UNID	200
10	CABO FLEX 750V 10,00MM PT	PADR�O SIL OU EQUIVALENTE	MT	1.500
11	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
12	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
13	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X25MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	3.000
14	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	1.000
15	CABO FLEX 1KV 50,00MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	600
16	CABO FLEX 1KV 70,00MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	600
17	CABO FLEX 750V 1,5MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	13.000
18	CABO FLEX 750V 2,50MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	15.000
19	CABO FLEX 750V 4,00MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	5.000
20	CABO FLEX 750V 6,00MM PT	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	MT	6.000
21	CHAVE P/ILUMINA��O PUBLICA 2 X 60A 220V C/RELE	PADR�O STIEL OU EQUIVALENTE	UNID	30
22	CINTA CIRCULAR 190MM	PADR�O MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	30
23	CINTA CIRCULAR 250MM	PADR�O MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	30
24	CONECTOR PARALELO 10 A 1/0	PADR�O INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	3.000
25	CONECTOR PERFURA��O M�DIA 16-150 X 4-35 CDP-95	PADR�O INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	500
26	CONECTOR PERFURA��O PEQUENA 10-95 X 1,5-10 CDP-70	PADR�O INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	3.500
27	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4X35MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	5.000
28	CABO ALUMINIO QUADRIplex 4 X 16MM	PADR�O SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	4.000
29	CONECTOR PERF GRANDE 25-150 X 25-150 CDP-120	PADR�O INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	300



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



30	CONECTOR P/HASTE REFORÇADO 5/8	PADRÃO INCESA OU EQUIVALENTE	UNID	300
31	CABO NU 25.00MM	PADRÃO SIL/NAMBEI OU EQUIVALENTE	UNID	500
32	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	*****	UNID	200
33	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	*****	UNID	200
34	DISJUNTOR CX MOLD 3 X 125A SDS 125	PADRÃO STECK OU EQUIVALENTE	UNID	30
35	ELETR PVC RIGIDO 1/2	*****	UNID	100
36	FITA ISOLANTE 23BR ALTA TENSÃO 19MMX10M	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UNID	50
37	FITA ISOLANTE 33 + 19MM X 20M	PADRÃO 3M OU EQUIVALENTE	UNID	250
38	HASTER TERRA 5/8" X 3,00 MT	*****	UNID	160
39	HASTE TERRA 5/8" X 2,40MT	*****	UNID	50
40	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA 72 X 72	*****	UNID	100
41	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 150W TUB E40 HQI-T – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
42	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 250W TUB E40 HQI-T – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
43	LÂMPADA VAPOR METALICO CL 400W TUB E40 HQI-T – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	600
44	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W TUBOLAR E40 – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	500
45	LÂMPADA VAPOR SODIO 150W TUBOLAR E40 – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	500
46	LÂMPADA VAPOR SODIO 250W TUBOLAR E40 – GARANTIA MINIMA DE 02 ANO	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W OVOIDE E27– GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	1.500
48	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27, 33MM, LO-07/33	PADRÃO CELPA	UNID	600
49	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40,33MM, LO-07.4/33	PADRÃO CELPA	UNID	500
50	LUMINARIA PUBLICA FECHADA P/LÂMPADA DE 400W C/ALOJAMENTO	PADRÃO CELPA	UNID	200
51	LUMINÁRIA PUBLICA FECHADA E40 LO-16.4X/33-60	PADRÃO CELPA	UNID	200
52	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 220V/85W E 27 BR - GARANTIA MINIMA DE 02 ANO	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	300
53	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 127/33W BR – GARANTIA MINIMA DE 02 ANO	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	200
54	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL 127V/105W E 40 R – GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS	PADRÃO OSRAM OU EQUIVALENTE	UNID	100
55	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, BRANCO FRIO, PARA ÁREA EXTERNA COMO AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, CICLOVIAS ETC, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, COM	*****	UNID	700



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



	ESPECIFICAÇÃO MINIMA: POTENCIA 150W, FLUXO LUMINOSO LM15.000, FIXAÇÃO DE ATÉ 60MM, EFICIENCIA LM/W 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 ALOJAMENTO E CORPO OPTICO, ÂNGULO DA LENTE 120°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUENCIA 50/60Hz, FATOR DE POTENCIA >0,92, TEMPERATURA DE COR (K) 5.000K, CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ATÉ +50°C, COM GARANTIA MINIMA DE 60 MESES.			
56	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, BRANCO FRIO, PARA ÁREA EXTERNA COMO AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, CICLOVIAS ETC, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, COM ESPECIFICAÇÃO MINIMA: POTENCIA 100W, FLUXO LUMINOSO LM10.000, FIXAÇÃO DE ATÉ 48MM, EFICIENCIA LM/W 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 ALOJAMENTO E CORPO OPTICO, ÂNGULO DA LENTE 120°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUENCIA 50/60Hz, FATOR DE POTENCIA >0,92, TEMPERATURA DE COR (K) 5.000K, CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ATÉ +50°C, COM GARANTIA MINIMA DE 60 MESES.	*****	UNID	300
57	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, BRANCO FRIO, PARA ÁREA EXTERNA COMO AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, CICLOVIAS ETC, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO, COM ESPECIFICAÇÃO MINIMA: POTENCIA 240W, FLUXO LUMINOSO LM28.000, FIXAÇÃO DE ATÉ 60MM, EFICIENCIA LM/W 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 ALOJAMENTO E CORPO OPTICO, ÂNGULO DA LENTE 120°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUENCIA 50/60Hz, FATOR DE POTENCIA >0,92, TEMPERATURA DE COR (K) 5.000K, CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ATÉ +50°C, COM GARANTIA MINIMA DE 60 MESES.	*****	UNID	500
58	NUCLEO 2.1/2" P/2 PETALAS	*****	UNID	100
59	NUCLEO 2.1/2" P/3 PETALAS	*****	UNID	100
60	NUCLEO 4" P/2 PETALA WS	*****	UNID	50
61	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	1.500
62	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	PADRÃO MECRIL OU EQUIVALENTE	UNID	500
63	POSTE METÁLICO GALVANIZADO 9 MT, 4 (POL), 3 (POL) ESPESSURA CHAPA, 2-1/2 (POL) E 3-1/2 MILIMETRO.	*****	UNID	500
64	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 0,70X0,70 X 6 MT	*****	UNID	200
65	POSTE GALVANIZADO QUADRADO 0,70X0,70 X 7 MT	*****	UNID	200



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



66	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	300
67	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	600
68	REATOR VAPOR METALICO 400W INT. – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	100
69	REATOR VAPOR METALICO 250W INT. – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	100
70	REATOR VAPOR METÁLICO 100W EXT – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	500
71	REATOR VAPOR METÁLICO 150W EXT – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	500
72	REATOR VAPOR METÁLICO 70W EXT – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO INTRAL OU EQUIVALENTE	UNID	1.400
73	RELE FOTOCELULA NF 220V RFM 12 INSTANTANEO – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	PADRÃO STIEL OU EQUIVALENTE	UNID	2.000
74	REFLETOR DE LED, PARA ÁREA EXTERNA, 50W C/LAMPADA BRANCA – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	*****	UNID	100
75	REFLETOR DE LED, PARA ÁREA EXTERNA, 50W C/LAMPADA VERDE – GARANTIA MINIMA DE 24 MESES	*****	UNID	100
76	REFLETOR RET 400W E40, PARA ÁREA EXTERNA – GARANTIA MINIMA 24 MESES	*****	UNID	100

OBS 1: A interessa em participar desta licitação deverá cotar produto “equivalente ou de melhor qualidade” as marcas citadas no anexo deste Termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

OBS 2: O QUE QUEREMOS DIZER COM A PALAVRA EQUIVALENTE, NA OBSERVAÇÃO DA LISTA DE ITENS LICITADOS:
✚ Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

OBS 3: Os interessados no certame deverão atender todas as normas da Portaria nº 20, de 15/02/2017 INMETRO, norma ABNT NBR 15129 e demais normas voltadas a materiais elétricos que compoñas a lista do termo de referência.

ORGANIZADO POR:

AUTORIZADO POR:

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
COMISSÃO DE COMPRAS
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS